

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: SEVEN EVENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 37.682.637/0001-15  
Contato: Bruna  
Telefone: 031992344-557  
E-mail: arteeventosbh@arteeventosbh.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	<p>Contratações de serviço de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante a Reunião Plenária, que será realizada no dia 21/02/2025, das 08h30min às 12h30min, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 (duas) TVs de, no mínimo 85 polegadas: deverão ser conectadas a um notebook por meio de cabo HDMI ou similar, para projeção de vídeos e documentos durante a reunião. As TVs devem ser instaladas no palco do auditório do CRCMG por meio de estrutura de box truss ou suporte, devidamente envelopado com tecido preto, ocultando toda a estrutura. A base da TV deverá estar a uma altura de 1,40 m do piso do palco.</li><li>• 1 (um) notebook com entrada HDMI: deverá ser compatível com os equipamentos de vídeo (TVs) e ter a versão mais recente do pacote Office instalada, permitindo abertura, edição e apresentação de arquivos em Word, Excel, PowerPoint, além de suporte para abertura de documentos em PDF via Adobe Reader. O equipamento também deve possibilitar conexão à internet Wi-Fi, cujo sinal será disponibilizado pelo CRCMG.</li><li>• 1 (uma) TV de retorno de no mínimo 55 polegadas, posicionada conforme a necessidade operacional da reunião, instalada em um suporte de chão, inclinado em um ângulo aproximado de 45 graus, garantindo perfeita visibilidade ao apresentador ou aos participantes no palco.</li><li>• 8 (oito) microfones sem fio digital, modelo bastão: deverão ser de alta qualidade e última geração, incluindo receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. As marcas aceitas incluem Shure, Sennheiser ou equivalentes. A instalação dos microfones poderá ser realizada na mesa de som analógica fornecida pelo CRCMG ou por equipamento de tecnologia superior do próprio fornecedor, de forma a garantir perfeita qualidade de som durante toda a reunião. Os microfones poderão ser ligados simultaneamente sem que haja ruídos ou interferências.</li><li>• Captação e gravação de áudio: todo o áudio da reunião deverá ser gravado diretamente na mesa de som e disponibilizado ao CRCMG na íntegra, ao término do evento.;</li></ul> <p>Duração da reunião: até 5 horas.</p> <p>Observações:</p>	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: SEVEN EVENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 37.682.637/0001-15  
Contato: Bruna  
Telefone: 031992344-557  
E-mail: arteeventosbh@arteeventosbh.com.br

**1) Prazo para instalação e testes:**

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos e efetuar todos os testes necessários para atestar o pleno funcionamento até as 16h do dia útil anterior ao evento. Durante os testes, será obrigatória a presença de um representante do CRCMG, previamente convocado pelo técnico da contratada, para acompanhar e validar o procedimento.

**2) Organização, estética e segurança:**

Durante a montagem, a contratada deverá assegurar a organização do espaço, especialmente quanto ao posicionamento e fixação dos cabos, que deverão ser ocultados utilizando passafios ou fitas de alta aderência e precisão, garantindo segurança, estética e prevenindo desordem ou possíveis acidentes durante a reunião.

**3) Disponibilização de técnicos especializados durante a reunião:**

A contratada deverá disponibilizar, durante todo o período da reunião:

- 1 (um) técnico de áudio, capacitado, habilitado e com experiência comprovada, para operar os equipamentos de som, incluindo a mesa de som do CRCMG, garantindo a qualidade sonora durante toda a reunião. O técnico também deverá prestar suporte aos participantes que solicitarem a palavra, auxiliando na locomoção e manuseio dos microfones, além de realizar ajustes necessários para assegurar o pleno funcionamento do sistema de áudio.

- 1 (um) técnico de vídeo, capacitado, habilitado e com experiência comprovada, para operar os equipamentos de vídeo. O profissional deverá demonstrar dinamismo, agilidade e profundo conhecimento técnico para conduzir apresentações com eficiência, assegurando a qualidade visual e a fluidez no uso dos recursos audiovisuais necessários ao evento.

Ambos deverão estar aptos a realizar manutenções, ajustes ou substituições imediatas, caso necessário, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções.

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: SEVEN EVENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 37.682.637/0001-15  
Contato: Bruna  
Telefone: 031992344-557  
E-mail: arteeventosbh@arteeventosbh.com.br

Os técnicos deverão permanecer atentos durante toda a reunião, evitando ausentar-se do local, distrações ou o uso de celulares, garantindo assim total foco na operação e suporte aos equipamentos e participantes.

**4) Responsabilidades da contratada:**

A contratada será integralmente responsável pela montagem, desmontagem, testes, operação técnica e acompanhamento dos equipamentos durante toda a reunião. Além disso, deverá fornecer todos os materiais, acessórios e ferramentas indispensáveis à completa prestação dos serviços, sendo tais custos obrigatoriamente contemplados em sua proposta.

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 3.200,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.